



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 236

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 003652/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, sediada na Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item**, nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta, Sob Regime de Empreitada por Preço Unitário

Critério de Julgamento: Menor Preço **por Item**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas: 07h00min do dia 02/12/2021

Limite para acolhimento das Propostas: até 07h30min do dia 15/12/2021

Abertura das Propostas: 07h30min do dia 15/12/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08h00min do dia 15/12/2021

Endereço Eletrônico de Disputa: <https://blcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

Endereço Eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual **aquisição conjunta de materiais pedagógicos, para suprimento das demandas e necessidades dos alunos da rede de ensino na modalidade, creche, Educação Infantil, Ensino fundamental e SEMED do Município de Vila Pavão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.1.1. As justificativas atinentes a essas aquisições encontram-se previstas no **Anexo 01 (Termo de Referência)** deste Edital).



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 237

1.1.2. As especificações básicas dos itens, constam no **Anexo 01 – termo de referência** deste Edital.

1.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “<https://bllcompras.com/Home/Login>” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000180	10010000000/11110000000/11900000000/15300000000/15400000000
0000190	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000229	11110000000
0000233	11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000268	11110000000
0000272	11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000278	11110000000
0000282	11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000305	11130000000
0000311	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (CRECHE)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000324	11130000000
0000329	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (PRÉ)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000339	11130000000
0000344	11130000000

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>).



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMVP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Vila Pavão como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, **no que couber**, com o **Anexo 06**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário do Item e/ou Lote**, com 02 (duas) casa decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a **Marca**, exceto quando o licitante for o próprio fabricante ou detentor da marca, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “**Marca Própria**”, e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 239

4.1.4. A proposta, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://bilcompras.com/Home/Login>.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no **anexo 01-A** deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”** para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 240

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.7. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 10 (dez) minutos de lances livres, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o **item e/ou lote**, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada **item e/ou lote** disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do Item/lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

8.1.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE no momento do CREDENCIAMENTO na plataforma de pregão eletrônico e juntamente com os documentos de habilitação a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do **Anexo 04**, e a CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL comprovando sua situação de enquadramento, emitida **há no mínimo 90 dias da data do certame**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.1.1.1 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual o mesmo deverá apresentar no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, além da Declaração descrita no item 4.2.1, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, para aplicação da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, nas fases de habilitação e julgamento de propostas.

8.1.1.3 - A não comprovação do licitante da sua condição de MEs e EPPs tornará impossível a participação da empresa nesta licitação.

8.2 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) as atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

8.3 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

- a) que se encontre em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- b) que tenha sido decretada a sua falência;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do munus de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não se enquadrem na condição de Micro ou Pequena Empresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- i) que mesmo enquadrada nos limites de faturamento descritos no artigo 3º, se encontrem em alguma das situações descritas no § 4º do referido artigo.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “**contraproposta**” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar **“itens e/ou lotes”** e “**contraproposta**”, separadamente para cada **item e/ou lote**, enquanto o mesmo estiver na condição “**arrematado**”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **na forma do Anexo 06 - Formulário “PROPOSTA DE PREÇOS”**, para o endereço indicado no **tópico 7.11** deste edital.

10.2. A proposta de preço deverá conter:

10.2.1. Valores unitários e totais dos itens e/ou lote e seu quantitativo.

10.2.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.2.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 11**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMVP para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do **Anexo 06** contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMVP ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço unitário do item ou preço total superior ao constante do **Anexo 01-** do Termo de Referência deste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, caso entenda necessário, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos e dos Documentos de Habilitação.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados na plataforma do sistema.

11.2.1. Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail) a pedido do Pregoeiro, o mesmo **poderá, se entender necessário**, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 16:00 horas do dia posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail. **Tal ato será exigido para fins de diligência.**

11.2.1.1. O encaminhamento dos documentos em meio físico, **quando já apresentados por meio eletrônico**, não precisa ser necessariamente solicitado. Ou seja, pode o Pregoeiro seguir para as fases seguintes, declarando vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso ele tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.2.1.2. Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro **poderá, se entender necessário**, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 243

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada

INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da SRF, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais);

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

11.4.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou **extrajudicial** foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 244

11.4.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo 02**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo 03**;

f) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro, conforme modelo **Anexo 04**.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 poderá ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a", "b", "c" e "d" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 245

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) **As documentações solicitadas nos itens 08 e 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame. (EXCETO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).**

12. DAS AMOSTRAS:

12.1 – não será necessária a apresentação de amostras.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, nº. 80, 1º Andar, Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, em dias úteis, **no horário de 08:00 às 16:00 horas**, ou encaminhados para o e-mail licitacao@vilapavao.es.gov.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por **Item e/ou Lote**.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas para homologação e consequente convocação dos beneficiários para **assinatura do Contrato**.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação do Contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14.3. DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14.3.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do serviço, dos veículos a serem disponibilizados e da mão de obra envolvida na execução (motorista/conductor e monitor/acompanhante).

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.2. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

16.1. O objeto deste edital deverá ser entregue até **10 (dez) dias úteis**, após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento, Contados a partir do recebimento da autorização de recebimento espedido pelo setor de compras.

16.2. O fornecimento do objeto deste edital será de **Forma Parcelada**

16.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura.

16.4. Os serviços ocorrerão a partir da expedição da Ordem de Serviços e recebimento de autorização pelo setor de compras.

16.5. A Contratada deverá entregar os materiais, no Almoxarifado Central, desta Prefeitura Municipal de Vila Pavão, situado na Rua Germano Linhares, s/n, centro, CEP 29.843-000, neste Município, ou em local Determinado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 11:00h, parte da tarde de 13:00h às 17:00h, sendo na sexta encerrando expediente as 16:00h. Respeitando inclusive o calendário oficial do Município.

16.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

16.7. Nos Preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

16.8. Os custos de retirada e devolução do objeto recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

16.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 do código Civil de 2002 LEI Nº10.406 (A coisa recebida em



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.

17.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, de acordo com os materiais efetivamente entregues, em **até 30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor responsável, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

17.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

17.4. Da emissão da nota fiscal constará o número do Contrato.

17.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.

17.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

17.7. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

17.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

17.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
- b)** erros ou vícios nas Notas Fiscais;
- c)** não apresentação da documentação exigida.

18 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

18.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

18.1.1. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos neste edital.

18.1.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, ao FORNECEDOR REGISTRADO a:

18.1.3. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

18.1.4. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

18.1.5. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do contrato, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

18.1.6. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

18.1.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

18.1.8. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

18.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

18.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

18.1.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer vínculo empregatício;

18.1.12. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

18.1.13. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.1.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.1.16. Submeter-se à fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como às disposições legais em vigor.

18.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

18.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do Fornecimento e as obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado.

18.2.2. Disponibilizar um ou mais servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação para Conferência dos materiais integrante do objeto contratado.

18.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

18.2.4. Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

18.2.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o FORNECEDOR REGISTRADO.

18.2.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

19. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização das especificações dos objetos e da execução dos serviços será exercida por representante legal do FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

19.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(ao) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.3. Para Fiscalização e acompanhamento do objeto, será designado como Titular o servidora Emiliane Fanti de Oliveira Fernandes, matrícula funcional nº 1844, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 076.724.647-01, residente e domiciliado na localidade Rua Avenida Brasil, S/N, Bairro Leopoldina- Vila Pavão.

19.4. Na sua ausência, por motivo de Férias ou licenças, o responsável pela fiscalização será a servidora Nicélia Lauer Berger, matrícula Funcional nº 1529, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 978.264.217-72, residente e domiciliado na localidade Rua Germano Linhares, Bairro Nova Monique- Vila Pavão.

19.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d)** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- g)** caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no contrato, aplicar-se-á a legislação vigente.

20.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

20.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

20.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

20.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

20.9. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00 horas; **ou** por e-mail no endereço eletrônico: licitacao@vilapavao.es.gov.br, **ou**, no site www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da impugnação.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de **esclarecimentos** devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@vilapavao.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade,



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Vila Pavão **ou seu substituto**, no Setor de Licitações, à Rua Travessa Pavão, nº 80, 2º Andar, Bairro Centro, Vila Pavão, no horário das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (27) 3753-1022 ou pelo endereço licitacao@vilapavao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

22.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 252

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo 01 - “Termo de Referência”;

23.1.2. Anexo 02 - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.3. Anexo 03 - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.4. Anexo 04 - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

23.1.5. Anexo 05 - Minuta de Contrato;

23.1.6. Anexo 06 - Modelo de Proposta de Preços;

23.1.7. Anexo 07 - Planilha de dados cadastrais.

Vila Pavão/ES, 01 de dezembro de 2021.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 253

Processo nº 003652/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - Secretaria Municipal de Educação;

1.2 - MEM/SEMED/PMVP Nº 0287/2021 - Processo Administrativo nº 003652/2021.

2. DO(A) RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 – Kedima Boone Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

3. DO OBJETO

3.1 - A aquisição destes materiais pedagógicos se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que colaborem na aplicação de conteúdo a serem trabalhados na rede básica de Educação Municipal e que respeitem as crianças e adolescentes como sujeitos históricos e de direitos que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, consolidando conhecimentos e produzindo cultura.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição conjunta de materiais pedagógicos, se faz necessária para suprimimento das demandas e necessidades dos alunos da rede de ensino na modalidade, creche, Educação Infantil, Ensino fundamental e SEMED do Município de Vila Pavão.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO MATERIAL

5.1. Em caso de defeito/substituição/devolução a contratante não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesa.

5.2. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

5.3. O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será **R\$ 784.205,67 (Setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos.)**, de acordo com a pesquisa de mercado, conforme planilha do presente processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentaria da secretaria requisitante, conforme inscrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTES DE RECURSO



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 254

0000180	10010000000/11110000000/11900000000/15300000000/15400000000
0000190	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000229	11110000000
0000233	11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000268	11110000000
0000272	11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000278	11110000000
0000282	11110000000/15300000000/15400000000/19300000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000305	11130000000
0000311	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (CRECHE)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000324	11130000000
0000329	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFATIL – FUNDEB 30% (PRÉ)	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000339	11130000000
0000344	11130000000

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Art.27. Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011);

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue até **10 (dez) dias úteis**, após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento, Contados a partir do recebimento da autorização de recebimento espedido pelo setor de compras.

9.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de **Forma Parcelada**

9.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9.4. Os serviços ocorrerão a partir da expedição da Ordem de Serviços e recebimento de autorização pelo setor de compras.

9.5. A Contratada deverá entregar os materiais, no Almoxarifado Central, desta Prefeitura Municipal de Vila Pavão, situado na Rua Germano Linhares, s/n, centro, CEP 29.843-000, neste Município, ou em local

Determinado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 11:00h, parte da tarde de 13:00h às 17:00h, sendo na sexta encerrando expediente às 16:00h. Respeitando inclusive o calendário oficial do Município.

9.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

9.7. Nos Preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

9.8. Os custos de retirada e devolução do objeto recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

9.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 do código Civil de 2002 LEI Nº10.406 (A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

10.1. O(s) objeto(s) ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

10.2. O objeto deverá ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente às especificações constantes no ANEXO 1 do Termo de Referência, bem como também:

- a) Às normas de ABNT, INMETRO, etc.
- b) Às prescrições e recomendações dos fabricantes
- c) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

10.3. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.4. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregue.

10.5. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

10.6. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

10.7. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ao) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art.96 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 256

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

“Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato: Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.”

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/Fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo solicitado pelo CONTRATANTE.

11.3. O material que apresentar defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá ser substituído, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contando a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência.

12.1.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

12.1.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

12.1.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

12.1.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do contrato, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

12.1.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

12.1.2.6. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 12.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 12.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 12.1.5. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 12.1.6. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.8. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 12.1.9. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.1.10. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do Fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado.
- 13.2. Disponibilizar um ou mais servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação para Conferência dos materiais integrante do objeto contratado.
- 13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.4. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 13.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 13.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo de Referência, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização das especificações dos objetos e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(ao) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.3. Para Fiscalização e acompanhamento do objeto, será designado como Titular o servidora Emiliane Fanti de Oliveira Fernandes, matrícula funcional nº 1844, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

076.724.647-01, residente e domiciliado na localidade Rua Avenida Brasil, S/N, Bairro Leopoldina- Vila Pavão.

14.4. Na sua ausência, por motivo de Férias ou licenças, o responsável pela fiscalização será a servidora Nicélia Lauer Berger, matrícula Funcional nº 1529, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 978.264.217-72, residente e domiciliado na localidade Rua Germano Linhares, Bairro Nova Monique- Vila Pavão.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilize da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

15.1. Cumprir e fazer cumprir disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

15.2. O fornecimento do Objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita a fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

15.3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

15.4. O(a) responsável pelo recebimento do(s) material(is) terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar a CONTRATADA, a substituição de quaisquer dos materiais fornecidos que estejam em desacordo ou insatisfatório.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais do contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.

16.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os objetos efetivamente entregues, através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor responsável, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenização devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

16.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizadas com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

16.4. Da emissão da Nota Fiscal constará o número do contrato

16.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

16.6. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

16.7. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

16.8. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
- b) Erros ou vícios nas Notas Fiscais;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 259

c) Não apresentação da documentação exigida.

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, aplicar-se-á a legislação vigente.

17.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

17.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

17.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 260

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

17.9. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO

18.1. A Ata de Registro a ser firmada terá sua validade de 12 meses a contar da data de publicação do extrato contratual, na qual o referido processo licitatório será solicitada conforme necessidade das Escolas Municipais e desta Secretaria Municipal de Educação.

19. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

19.1 As especificações e quantidades dos materiais estarão discriminadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

Vila Pavão/ES, 26 de Outubro de 2021.

Atenciosamente;

KÉDIMA BOONE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Dec. Municipal nº 1.594/2021

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MINIMA
			Ensino Fund.	Infantil Pré	Infantil Creche	SEMED		
1.	Brinquedo de desbloqueio de educação precoce Categoria de produto: Brinquedos educativos para crianças. Material: madeira Superfície da pintura: tinta à base de água. Tamanho: 30 X 22.5CM. Descrição do produto: Este é um brinquedo de desbloqueio de quebra-cabeça para educação precoce, com desbloqueio de correspondência de cores, correspondência de formas e	UNID	-	18	06	-	24	22



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 261

	reconhecimento das crianças de fechaduras. Depois de desbloquear com sucesso os três bloqueios, você verá padrões animais escondidos dentro, o que pode trazer às crianças uma sensação de realização.							
2.	Teatro de Fantoques de Madeira Um teatro de fantoches, para as crianças elaborarem cenas criativas, inventando diálogos e histórias com os membros da família e até com seus amigos. Com esse teatro a criança consegue realizar diferentes dramatizações, assumindo personagens e representando-os atrás do palco. Obs: Cores da cortina podem sofrer alteração de fábrica e do produto de acordo com a luminosidade. Função: Estimular a imaginação, linguagem, vocabulário, sociabilização, criatividade, desinibição e faz de conta. Idade: A partir de 3 anos Medidas do produto: 0,80 comp x 0,65 alt.	UNID	-	07	01	-	08	06
3.	Amarelinha em Corino Tradicional jogo de Amarelinha, confeccionado em corino, com forração também em corino. Após a utilização basta enrolar e guardar o produto, prático e divertido. Estimula a coordenação motora, o convívio social, e diversão. Acompanha uma estrela para poder jogar. Medidas do produto: (C x A) 255 x 80cm. Ref.: 26. Material: corino. Conteúdo da embalagem: 1 amarelinha, 1 estrela. Idade: a partir de 4 anos. Peso aproximado do produto: 3 kilos. Garantia: 3 meses (somente para defeitos de fabricação).	UNID	-	07	01	-	08	06
4.	Kit Aramado 6 Itens Descrição detalhada: Kit confeccionado em madeira, M.D.F., plástico e arame. Composto por um conjunto de 6 aramados: Aramado Triangular, medindo: 35 x 10 x 24,5 cm - Aramado Ondular, medindo: 35 x 10 x 15,5 cm - Aramado Montanha-Russa, medindo: 25 x 25 x 32 cm - Aramado espiral, medindo: 35 x 10 x 18 cm - Aramado entrelaçado, medindo: 35 x 10 x 25 cm e Aramado acrobático, medindo: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	KIT	-	11	02	-	13	11



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 262

5.	12x Barra Para Cone Agilidade Barreira Funcional Circuito • KIT com 12 unidades. • Excelente forma de transformar os cones em obstáculos para salto. • Ferramenta para treinos de agilidade e percurso, permitindo ao usuário criar diversos tipos de tarefas para intensificar a própria performance, velocidade, resistência e coordenação. • Leve e portátil. • Comprimento: 1m Diâmetro: 2,5 cm	KIT	-	07	01	-	08	06
6.	Mini Cone Sinalização Esportivo 23cm Agilidade Furado Kit com 12 unidades. Ideal para praticar esportes, treinamentos físicos e agilidade. Utilizado para a circuitos funcionais ou demarcação de campos, praia e quadras ou tatames. Produto leve e durável. Material: Plástico. Dimensões: Altura: 23 cm Diâmetro: 12 cm	KIT	-	07	01	-	08	06
7.	Escada De Agilidade Treino Funcional 10 Degraus 5m Esporte • Utilizado para atividades esportivas que visem aprimorar a agilidade, velocidade e coordenação. • Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros. • Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte. • Acompanha bolsa para transporte. • Material: Plástico e Nylon. • Cor Disponível: AMARELO. • Dimensões: Largura: 50 cm Comprimento escada: até 5 metros. Comprimento degrau: até 4 metros. Fechado: Largura: 50 cm Diâmetro: 4,5 cm	UNID	-	07	01	-	08	06



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 263

8.	Kit Argolas de Agilidade Treinamento Funcional O Kit contém 12 argolas de 42 cm de diâmetro dentro de uma embalagem para carregar. AÇÕES E BENEFÍCIOS- Permite criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade- Aumenta a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora. Material: Plástico Dimensões: 42 cm de diâmetro Peso: 1170g	KIT	-	11	02	-	13	11
9.	CORDA INDIVIDUAL 2,5 METROS – NYLON Corda de nylon com cabo de madeira, garante maciez, flexibilidade, baixa permeabilidade a água e resistência à tração Medidas: 2,0 metros. Embalagem plástica.	UNID	-	70	10	-	80	78
10.	Cama elástica/trampolim de 1m WCT Fitness Descrição: Cama elástica/trampolim WCT Fitness possui 1m de diâmetro e 21,5cm de altura. Descrição técnica: Estrutura: 2,5cm de altura e largura. Pés: 6 unidades de 18,5cm de altura e 2,5cm de diâmetro. Tecido elástico: 78,5cm de diâmetro. Molas: 34 unidades de 5cm de comprimento. Capa de proteção: 14cm de largura na parte superior e 5,5cm na parte inferior	UNID	-	11	02	-	13	11
11.	Dedoches Divertidos Safari, Buba, Colorido * Os Dedoches Divertidos Safari da Buba irão estimular e desenvolver a criatividade das crianças. * Com os personagens: macaco. Leão, elefante, zebra e girafa. * Podem ser usados no banho. * Os dedoches são em vinil.	UNID	-	17	05	-	22	20
12.	Gangorra Arca de Noé Alpha Gangorra Arca de Noé Alpha chegou para fazer parte da diversão da criançada. Os olhinhos coloridos dos animais trazem um charme, deixando a gangorra ainda mais atrativa. Desenvolvida em polietileno colorido com manoplas de segurança em vinil macio. Dados técnicos	UNID	-	42	06	-	48	46



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 264

	Medidas: 110cm (C) x 48cm (A) x 30cm (L)							
13.	Bancada de Ferramentas Bancada de Ferramentas com 45 peças para soltar a imaginação, construir, reformar, montar e desmontar. Bancada versátil que também se transforma em maleta de ferramentas. Dados técnicos Medidas: 76,5 x 36 x 46 cm	UNID	-	08	02	-	10	08
14.	Cozinha De Brinquedo Meninas Riva Chef Com Micro-ondas e Acessórios Divertidos *INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxC): 92cm x 26cm x 67cm Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 63cm x 34cm x 34cm Peso Aproximado do produto: 2.4Kg Composição/Material: Plástico Injetado Conteúdo da embalagem: 1 Cozinha riva chef / 1 Panelinha com tampa / 1 Frigideira 1 Leiteira com tampa / 2 Pratos / 2 Xícaras / 2 Facas / 2 Garfos / 2 Colheres 1 Concha / 1 Espumadeira / 1 Manual de Instruções.	UNID	-	08	02	-	10	08
15	Brinquedo Linha Movimento Sensoriais E Corporais 65 peças Conteúdo Da Embalagem: 12 pés/palmilhas de EVA coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um 12 mãos de EVA coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma 8 formas geométricas de EVA coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm) 4 formas geométricas de EVA colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com EVA 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm 3 bolinhas de borracha 2 arcos/alvos 1 palhaço Bocão 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm	UNID	-	07	01	-	08	06



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 265

	1 prancha de MDF medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm 1 pula-corda de 2 metros							
16.	BANDINHA RÍTMICA 20 PEÇAS 01 apitolino -01 caxixi -01 campanela P5212 -01 castanhola c/cabo -01 conguê -01 reco reco pvc -01 triangulo 15 cm -01 par clava 17x24 cm -01 pandeiro madeira 15 cm c/pele pvc e platinela -01 pandeiro madeira 15 cm s/pele com platinela -01 surdinho madeira 15x7 cm c/ pele pvc -01 surdinho madeira 20x16 cm c/pele pvc -01 bloco areia -01 par maraca de madeira -01 pau chuva cristal 40 cm -01 ganza cristal 14 cm -01 bloco sonoro c/reco -01 sino colorido c/cabo -01 par pratinho latão 13 cm -01 ganza ovinho colorido	UNID	-	07	01	-	08	06
17.	Cubo Sensorial Dimensões Produto - cm (AxLxP) 15x15x15 Composição/Material MDF	UNID	-	18	06	-	24	22
18.	Sólidos geométricos 11 Peças Contém 11 peças, sendo elas: 1 tetraedro. 1 pirâmide de base quadrada. 1 pirâmide de base retangular. 1 pirâmide de base triangular. 1 cone. 1 esfera. 1 cubo. 1 cilindro. 1 paralelepípedo. 1 prisma de base pentagonal. 1 prima de base hexagonal. MATERIAL: MDF	UNID	-	08	02	-	10	08
19.	Peças de encaixe • JOGO CAIXA ENCAIXA BLOCO DE MONTAR • 30 ESTRELINHAS COLORIDAS - Material: Plástico	UNID	-	70	10	-	80	78
20.	Blocos de Montar Grande - 10 Brinquedos Educativos de Montar Com 10 brinquedos, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Contém 137 peças, possibilitando formar 10 opções diferentes de brinquedos de encaixar com partes móveis, estimulando	UNID	-	17	01	-	18	16



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 266

	a criatividade, motricidade e raciocínio lógico da criança para formar o brinquedo. Componentes: Palhaço Alegria, Tartaruga, Peixe, Pirâmide, Locomobil, Pierrô, Urso encaixe, Palhaço Trevo, Girafa com Argolas Cachorro Bassê.							
21.	Brinquedo Educativo Quebra-cabeça de Encaixe Cuidando dos Animais em Madeira Dimensões 34 x 26 x 6 cm	UNID	-	18	06	-	24	22
22.	Tapete de EVA INFANTIL COLORIDO Especificações: Medidas 50x50x1 cm. Incluso: 24 chapas + Bordas de acabamento Cor: Colorido (Amarelo, Azul, Azul Claro, Azul Marinho, Laranja, Lilás, Rosa, Rosa Claro, Verde e Vermelho)	UNID	-	10	04	-	14	12
23.	Bambolê Infantil Tamanho: 90 cm Diâmetro interno do tubo: aproximadamente 15mm Diâmetro externo do tubo: aproximadamente 18.5mm Tubo maleável 3/4" em polietileno.	UNID	-	100	10	-	110	108
25.	COLCHONETE PENTAGOL GRANDE Material: sintético. Dimensões: 95 x 60 x 3 cm. Enchimento: Espuma de Densidade D-20. 1 unidade.	UNID	-	07	01	-	08	06
25.	Jogo de boliche espumado Informações Composto por 5 pinos medindo aproximadamente 29 cm cada e duas bolas. Todos confeccionados em bagum com recheio de espuma em flocos. Com embalagem para guardar; Selo Inmetro de Segurança.	UNID	-	07	01	-	08	06
26.	Tapete Amarelinha sensorial Impermeável 100% Reciclável DIMENSÕES E PESO (embalagem) C x L x A - 33cm x 6cm x 26cm Peso: 0,500 kg	UNID	-	07	01	-	08	06
27.	Kit Raquete com Peteca e Bolinha Conteúdo da embalagem: 2 raquetes, 1 peteca e 1 bolinha Dimensões do produto: 22 cm (Larg.) x 38 cm (Alt.) Material: Plástico ABS, Poliéster e Borracha	UNID	-	40	10	-	50	48
28.	Avental Escolar Características do Produto Avental infantil estampado com proteção para as costas e com bolso frontal. Especificações Avental escolar branco c/rosa	UNID	-	250	-	-	250	248



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 267

	Material: PVC Medidas: 390 mm x 760 mm							
29.	Alinhavos Contém: 11 peças de madeira e 2 cordões	UNID	-	18	06	-	24	22
30.	Alinhavos Vogais MDF 5 Peças Dimensões do item C x L x A 10 x 15 x 2 centímetros Sobre este item Confeccionado em MDF 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	UNID	-	18	06	-	24	22
31.	Alinhavos Numerais Mdf 10 Peças Confeccionado em MDF Composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9.	UNID	-	18	06	-	24	22
32.	Alinhavo de Formas Geométricas em Madeira Dimensões do produto com embalagem: 24 x 18 x 4cm Itens inclusos: 24 peças e 5 cordões coloridos e 6 formas geométricas Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	UNID	-	18	06	-	24	22
33.	Alinhavo Faça o Bicho com 77 Peças Dimensões do produto com embalagem: 31 x 18 x 6 cm Itens inclusos: 77 peças e 10 cordões Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico	UNID	-	18	06	-	24	22
34.	Monte Castelo Itens Inclusos: 48 Peças + Balde organizador Dimensões da embalagem: Diâmetro de 17 cm e Altura de 15 cm Material composição: Plástico polipropileno Atóxico	UNID	-	18	06	-	24	22
35.	Brinquedo Jogo Educativo Encaixe Corpo Humano Menino Madeira Composição: 10 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho do tabuleiro: 29cm x 19cm Tamanho médio das peças: 4cm x 4cm	UNID	-	18	06	-	24	22



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 268

36.	Brinquedo Jogo Educativo Encaixe Corpo Humano Menina Madeira Composição: 10 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho do tabuleiro: 29cm x 19cm Tamanho médio das peças: 4cm x 4cm	UNID	-	18	06	-	24	22
37.	Alfabeto E Números (Alfanúmeros) Colorido Madeira 56 Peças Conjunto de letras e números em madeira colorida recortados; contendo números de 0 á 9 e 40 letras A a Z com algumas duplicadas e 6 peças para os sinais medindo 5 x 5 x 1 cm, aproximadamente. Kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.	UNID	-	18	06	-	24	22
38.	Dominó Educativo cores DOMINÓ PEDAGÓGICO DE CORES 28 PEÇAS Composição: 28 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho das peças 3,5cm x 07cm x 0,3 cm. Acondicionados em caixa de madeira medindo 15cmx 8cmx3cm.	UNID	-	18	06	-	24	22
39.	Sacolão Arquiteto Com 700 Peças Em Madeira Colorida Na Mochila Detalhes técnicos, Número de peças de quebra-cabeça 700 Dimensões do produto 45 x 25 x 30 cm;	UNID	-	12	06	-	18	16
40.	Bloco Montar 140 Peças Didáticos Pedagógico Educativo Bolsa com 140 peças para montar	UNID	-	12	06	-	18	16
41.	Trem com pinos desmontáveis Tamanho aproximado do trem: 28cm de largura x 10 cm de altura Material: madeira	UNID	-	18	06	-	24	22
42.	Painel Psicomotor - Atividades Motoras Aprendizagem Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF 18 mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical. Atividades Motoras e Sensoriais: 1 bichonário 1 gira-gira sonoro 1 gira-gira colorido 1 montanha russa 1 seleção de cores 2 circuitos de movimentação 1 circuito de animais e meios de transporte	UNID	-	08	02	-	10	08



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 269

	Medidas do produto montado: Comprimento: 2,20 x Largura: 0,60 m							
43.	Tapete do Alfabeto em EVA (26 peças) Material: EVA Categoria: Alfabetização Descrição: Alfabeto produzido em EVA de alta qualidade, resistente, atóxico, lavável e com colorido alegre. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6mm de espessura e encaixes perfeitos. Montado forma 2,6 metros quadrados. As letras são destacáveis tornando a interação mais atraente. Possui selo INMETRO.	UNID	-	08	01	-	09	08
44.	Sequência de Cores 35 peças Material: MDF Categoria: Memorização, raciocínio lógico, associação de ideias. Composto por 1 painel, 18 cartelas com sugestões de sequências e 16 fichas coloridas.	UNID	-	12	06	-	18	16
45.	Q.C. Sequência Lógica - Chapeuzinho Vermelho 21 pçs Material: Madeira São 3 cenários que montado mede 35x15 cm.	UNID	-	10	04	-	14	12
46.	Quebra-Cabeça Progressivo Os Três Porquinhos 30 pçs Material: Madeira Descrição: Composto de 4 quebra-cabeças com 6, 7, 8 e 9 peças para criança aprender e montar progressivamente.	UNID	-	10	04	-	14	12
47.	Dados de Números e Pontos Material: Bagunzito Conjunto confeccionado em espuma revestida de bagunzito (vinil resistente) composto de 2 dados (pingos e números). Tamanho de cada peça: 15x15 cm.	UNID	-	10	04	-	14	12
48.	Cantinho da Leitura * Material: madeira. * Conteúdo da embalagem: 1 móvel com 4 prateleiras + 1 base. * Medidas da Embalagem: 43 x 18 x 57 cm. * Embalagem: caixa master	UNID	-	10	04	-	14	12
49.	O tapetão corrida das tartarugas Acondicionado em plástico protetor. Tamanho: 260x 70cmIndicado para crianças acima de 1 ano. Material: corano ecológico impermeável, impresso em policromia eco e costura bordada.	UNID	-	07	01	-	08	06



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 270

50.	Barraca Infantil De Feira Mini Mercado Com Frutas Balança Cesto Compras Brinquedo Minha Fruteira - Características: - Mini Quitanda Infantil - Barraquinha com vários produtos e prateleiras pra criançada brincar e se divertir - Vem com caixa registradora que abre de verdade e dinheirinho - Balança com pesinhos para os alimentos - Acompanha cestinha de compras - A diversão das crianças está garantida com esse super brinquedo - Estimula a curiosidade e imaginação - Produto de excelente qualidade, em plástico resistente! - Possui o selo de segurança do INMETRO - Dimensões aprox.: (A) 83cm x (P) 37 cm x (L)	UNID	-	10	04	-	14	12
51.	Cestinha de Compras Especificações Cor: Vermelho Composição/material: polietileno e Polipropileno Dimensões Aproximadas da Cesta com a Alça (CxLxA): 25 cm x 17,5 cm x 20 cm Peso Aproximado do Produto (Kg): 0,310 Itens Inclusos Na Embalagem: 1 Abacaxi, 1 Banana, 1 Goiaba, 1 Laranja, 1 Limão, 1 Maçã Verde, 1 Maçã Vermelha, 1 Manga, 1 Pera e 1 Uva	UNID	-	24	06	-	30	28
52.	Doutor dentinho – Vem com espelho, pinça para arrancar o dente, injeção para aplicar a anestesia, motorzinho para tratar daquele dente difícil, escova de dente, explorador e até uma boquinha para usar todas essas ferramentas!	UNID	-	12	06	-	18	16
53.	Doutor (a) Dodói Vem com termômetro para medir a temperatura, otoscópio para examinar os ouvidos, estetoscópio para ouvir o coração e os pulmões, curativo para cuidar daquele machucado e até gesso para engessar um braço quebrado. Tudo isso guardados em uma maleta prática que ajuda a criança a levar a brincadeira para onde quiser. - Acompanha 7 itens: termômetro, otoscópio, estetoscópio, curativo, gesso, seringa e maleta	UNID	-	12	06	-	18	16
54.	BAÚ PLÁSTICO Contém: 10 Brinquedos: 1 Blocos de Construção 25 Peças - 1 Pequeno Engenheiro 40 Peças - 1 Mosaico 40 Peças - 1 Dominó Mania 60	UNID	-	10	04	-	14	12



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 271

	Peças - 1 Cubos de Encaixe 1 Ligue Brinque 25 Peças - 1 Torre de Formas Geométricas - 1 Transblocos com 25 peças - 1 Bate Pinos - 1 Prancha de Seleção Embalagem: Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm							
55.	O ARAMADO CASINHA Material: mdf, plástico e arame Contém: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de plástico coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. Padrão BP "Dots", com ilustrações de pontinhos e Carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso.	UNID	-	12	06	-	18	16
56.	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA PARA ANIMAIS, CONTADOR DE BEBÊS, BRINQUE PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR Descrição do produto: Quebra-cabeça de madeira dos desenhos animados Animal Bloco cúbico, liso e sobreposto, sem rebarbas na superfície. Especificações: Material: Madeira Carta do tamanho: Tamanho: Aprox. 11 x 11 cm / 4,33 x 4,33 polegadas	UNID	-	12	06	-	18	16
57.	KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS PEGUE & MONTE Vem com 50 Blocos, sendo 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, em 4 cores, Amarelo, Azul, Verde e Vermelho. Feito em polipropileno especial, é um produto atóxico, indicado para crianças a partir dos 24 meses, sem limite de idade, sem bordas cortantes e com cantos arredondados.	UNID	-	12	06	-	18	16
58.	KIT COM 6 JOGOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS, FEITOS EM MADEIRA Conteúdo do Kit: 1 unidade - NÚMEROS 1 AO 10 1 unidade - CORES & FORMAS	UNID	-	09	01	-	10	09



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 272

	1 unidade - OPOSTOS 1 unidade - SOLETRANDO 1 unidade - DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 1 unidade - DESCOBRINDO O ALFABETO Medidas aproximadas do pacote com o kit (A, L, C): 37x24x24							
59.	Silabário magnético: Tabuleiro de vogais e números: Para crianças à partir de 4 anos. Ajuda na aprendizagem das vogais e dos números, auxiliando no início da alfabetização. Tabuleiro do alfabeto: Ajuda na aprendizagem do alfabeto, da leitura e escrita. Além de estimular a concentração, estratégia e raciocínio lógico. Alfabeto giratório (letras): Para crianças a partir de 6 anos que estão iniciando o processo de leitura e escrita. Auxilia no conhecimento e junção das letras e a formação de sílabas e palavras. Altura: 20.00 cm Largura: 32.00 cm Comprimento: 50.00 cm Peso: 5050 g	UNID	-	13	04	-	17	15
60.	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA INFANTIL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO. É um BRINQUEDO EDUCATIVO, colorido, produzido em madeira. - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 22cm x 1cm x 16cm - 100% EM MADEIRA - Composição: Quebra-Cabeça Educativo Pedagógico CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Quebra Cabeça - 1 Tabuleiro de Base em Madeira - 7 Peças Coloridas de Encaixe em Madeira - Embalagem Protetora	UNID	-	13	04	-	17	15
61.	Manequim Torso Humano Bissexual com Abertura nas Costas com 24 Partes 85cm Modelo anatômico de Torso bissexual dividido em 24 Partes de 85 cm de altura, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada, é uma excelente ferramenta para entender o corpo humano de forma geral. É possível identificar dentre outras estruturas: Ossos, Músculos, Glândulas, Nervos, Órgãos, Ligamentos, Tecidos. - Crânio, Meninges, Córtex Cerebral,	Unid.	19	-	-	-	19	17



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 273

	Núcleo Cerebral, Cerebelo, Bulbo, Ponte, Medula Espinhal, Glândula Submandibular, Glândula Sublingual, Nariz, Cavidade Nasal, Laringe, Osso Hioide, Traqueia, Lábios, Rima Bucal, Cavidade Bucal, Língua, Pulmões, Diafragma, Esôfago, Coração, Rins, Bexiga, Ureteres, Uretra (Masculina e Feminina), Testículo, Epidídimo, Próstata, Pênis, Ovário, Trompas Uterinas, Útero (c/ feto), Vagina, Estômago, Fígado, Pâncreas, Baço, Duodeno, Intestino Delgado, Intestino Grosso, Músculos, Mamas, Vértébras, Linfonodos, Montado em base plástica. Itens Inclusos - 1 Capa protetora contra pó; - 1 Manual em português; - 1 Termo de garantia; - Garantia de 1 ano.							
62.	DINHEIRO DE BRINQUEDO EM PAPEL Cartelas Com Várias Notas De Dinheiro, Para Destacar. Contém: 100 Cédulas Sem Valor Sendo: 14 cédulas referente à 1,00 18 cédulas referente à 2,00 14 cédulas referente à 5,00 15 cédulas referente à 10,00 15 cédulas referente à 20,00 12 cédulas referente à 50,00 12 cédulas referente à 100,00 Tamanho aproximado da nota: 4cm x 10cm Material: Papel	UNID	38	-	-	-	38	36
63.	LOTO LEITURA Jogo confeccionado em MDF 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, 100 fichas (quadrados) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	UNID	23	-	-	-	23	22
64.	Brinquedo Pedagógico em Madeira com 78 peças, Letras do A ao Z	UNID	23	-	-	-	23	22
65.	JOGO PEDAGÓGICO LETRAS E FONEMAS - Livro em forma de caixinha estimula a melhora da leitura e da associação gráfica e fonêmica.	UNID	23	-	-	-	23	22



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 274

66.	JOGOS DE LEITURA – • Confeccionado em MDF • 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica; acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica • Embalagem: película de PVC encolhível	UNID	27	-	-	-	27	26
67.	JOGOS DE NUMEROS Contém 114 peças, Sendo 90 peças em MDF tamanho 2,3 x 2,3 x 0,6 cm com números e sinais impresso frente e verso + 24 marcadores em madeira pintada Tamanho 3 x 1 x 1 cm.	UNID	27	-	-	-	27	26
68.	JOGO DE DOMINÓ DAS 4 OPERAÇÕES EM MADEIRA – Com operações de um lado e números até 9 do outro. Dados Técnicos - Dimensões do produto com embalagem: 18 x 16 x 5cm Peso aproximado do produto: 260g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Cartonado	UNID	27	-	-	-	27	26
69.	JOGOS GEOMÉTRICO MATEMÁTICO EDUCACIONAL DE RACIOCÍNIO LÓGICO Dimensões: 9,5 x 9,5 cm Material: papel 280g. • Altura: 9.50 cm • Largura: 9.50 cm	UNID	27	-	-	-	27	26
70.	Jogo De Dardos Descrição Jogo de dardo. Confeccionado em tecido e plástico, é resistente e seguro pois os dardos são em formato redondo que se conectam ao dardo através de faixas de velcro que os envolvem.	UNID	23	-	-	-	23	22
71.	JOGO DA MEMÓRIA COLEÇÃO MUNDO ANIMAL MATERIAL - 48 peças em madeira, 2 cartelas de adesivo para serem colados nas peças. Fabricado em madeira reflorestada.	UNID	23	-	-	-	23	22
72.	JOGO DE DAMAS E TRILHA FUNDO BRANCO E AZUL	UNID	62	-	-	-	62	61
73.	CONJUNTOS DE LETRAS MÓVEIS DE PLÁSTICO , 121 consoantes e 50 vogais com 3 cm cada letra.	UNID	25	-	-	-	25	22



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 275

74.	RESTA UM ESPECIFICAÇÕES: • 1 tabuleiro plástico; • 32 bolinhas plástico.	UNID	39	-	-	-	39	38
75.	Banco Imobiliário Júnior - Descrição: o tabuleiro é dividido em 4 partes. Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 24 títulos de propriedade, 2 cartões sorte ou revés, 380 notas, 50 casas, 2 dados, 6 peões e 1 manual de instruções.	UNID	21	-	-	-	21	19
76.	BAÚ PEDAGÓGICO - PSICOMOTRICIDADE: DESAFIO E COORDENAÇÃO. Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25cm.	UNID	21	-	-	-	21	19
77.	RELÓGIO ANALÓGICO DE PAREDE COM PILHA- Especificações ☒ Relógio em Aro plástico ☒ Números arábicos ☒ Aro Preto em plástico PP ☒ Lente em Poliestireno Cristal ☒ Cor do mostrador: Preto ☒ 1 Pilha AA ☒ Tamanho: 24 cm	UNID	60	30	30	-	120	118
78.	Relógio Pedagógico de mesa didático	UNID	80	-	-	-	80	78
79.	Modelo Anatômico Esqueleto Humano c/ Nervos e Vasos Sanguíneos 85 cm Modelo de esqueleto humano, medindo 85 cm, apresenta com riqueza de detalhes estruturas anatômicas com vasos sanguíneos, nervos, coração e cérebro. O lado esquerdo do esqueleto mostra o curso e distribuição dos nervos e das artérias dos membros superiores e inferiores. As características externas do cérebro e parte da medula espinhal, bem como a sua relação com a cavidade craniana são mostrados após a remoção da calvária. Os plexos cervical, braquial, lombar e sacral, bem como seus ramos	Unid.	19	-	-	-	19	17



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 276

	principais para os membros superiores e inferiores são retratados. Modelo possui movimento da mandíbula e articulações no ombro, cotovelo, punho, fêmur e joelho; o tornozelo tem um leve movimento articular. Confeccionado em resina plástica rígida. Composto por: • Esqueleto 85cm • Calvaria • Cérebro • Plexo cervical, braquial, lombar e sacral • Coração • Artérias: carótida, subclávia comum esquerda, tronco aórtico, • Tronco áxilo braquial e extensão da artéria subclávia • Artéria braquial, radial e ulnar • Aorta descendente • Artéria ilíaca • Artéria poplítea e tibial O modelo anatômico permite: • O estudo dos ossos que compõem a estrutura do corpo humano • Abrir a calota craniana e visualizar estruturas internas com detalhes dos forames e suturas do crânio; cérebro também sai e é confeccionado em resina plástica emborrachada • Visualizar coração, veias e artérias • Visualizar plexo nervoso que se estende pelo lado esquerdo do modelo • Realizar movimento mandibular • Realizar movimentos nas articulações do ombro, cotovelo, punho, fêmur, joelho e parcialmente do tornozelo. Acompanha: • Manual do usuário • Base • Haste de metal. Embalagem: caixa de papelão Garantia: 1 ano Dimensão: 50 cm x 24 cm x 16 cm Peso: 2,35 kg.							
80.	Tabuleiro de xadrez de madeira com interior de peças de xadrez para armazenamento portátil, dobrável Material: madeira de alta qualidade Tamanho dobrável: cerca de 30 x 15 x 2,5 cm. Tamanho expandido: cerca de 30 x 15 x 5 cm.	Unid.	50	-	-	-	50	48



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 277

	Características: dobrável, portátil, jogos de entretenimento Cenários adequados: viagem em família, jogos em casa e outras ocasiões							
81.	Globo Terrestre Político 30 cm Studio - Base Preta sem luz. Com informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações Demográficas: Dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, Estados, cidades, etc. Estrutura: Com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto relevo Informações Geográficas: Picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características Individuais: Contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. Dimensões: Altura: 35 cm Largura: 32 cm Comprimento: 32 cm Diâmetro/Escala 30 cm/ 1:42.000.000	Unid.	05	-	-	-	05	04
82.	Jogo Bingo com globo para sorteio Jogo de Bingo 48 Cartelas Com Globo Tradicional Bingo com extração automática de Bolinhas. Contém 48 cartelas e bolinhas com Número. - Contém: - Globo - 48 cartelas - Bolinhas numeradas - Tabuleiro para colocar as bolinhas Dimensões da embalagem: 31 cm x 25 cm x 16 cm Peso: 700 gramas	Unid.	20	-	-	-	20	18



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 278

83.	Jogo de Dominó Profissional tipo marfim 28 Peças com Estojo para Guardar – Jogo De Dominó Profissional 28 Peças e Estojo Embalagem: 01 Estojo para guardar o jogo de dominó com 28 Peças para a proteção das peças. Com protetor de metal no centro de cada peça, para auxiliar a não riscar e ajudar a movimentá-las. Tamanho do estojo: Comprimento 17,5 cm; Largura 10 cm; Altura 1,5 cm Tamanho da peça - 4,5cm x 2,25cm x 0,5cm.	Unid.	90	-	-	-	90	88
84.	Jogo de tabuleiro Composição/Material Plástico e Cartonado Número de Participantes para 2 a 6 jogadores Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 800g Conteúdo da embalagem: - 01 Tabuleiro - 28 Títulos de Posse - 32 Cartas Notícias - 06 Cartões - 80 Casas Plásticas - 02 Dados - 06 Peões Plásticos - 01 Máquina de Cartões - 01 Manual de Instruções. - 02 pilhas AAA de 1,5 volts	Unid.	15	-	-	-	15	13
85.	Planetário Escolar Sistema Solar Luminoso Planetário Sistema Solar com Polia de Madeira é confeccionado em madeira e plástico as engrenagens são em madeira, e formado de base circular onde estão impressos os principais planetas do nosso sistema solar e sobre esta base estão o sol que é a luminária central, um globo terrestre e a lua. Utiliza lâmpada de 40W dentro da luminária central quando acessa mostra os fenômenos que acontecem entre o sol, a lua e a terra.	Unid.	05	-	-	-	05	04
86.	Pega Varetas: Contém: 31 Varetas - Medida aproximada do palito: 18cm - Material: Plástico atóxico.	Unid.	90	-	-	-	90	88



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 279

87.	Microscópio Binocular aumento de 1000 X - N 180 LED - Coleman ESPECIFICAÇÕES: Cabeça: Binocular Seidentopf anti-fungo, inclinada 30o, giro 360o com ajuste de dioptria Dist. Interpupilar: 55-75mm Aumento: 40 - 1.000x (1.600x opcional) Oculares: EW 10x/20mm (P 16x/11mm opcional Revolver: Quádruplo Reverso Objetivas: Semi-planas 4x/0.10, 10x/0.25, 40x/0.65 (retrátil) e 100x/1.25 imersão/óleo (retrátil) ou Acromáticas opcionais Platina: Dupla Quadrada 140x140mm com charriot graduado, área de trabalho de 50x75mm e controle coaxial Condensador: ABBE N.A. 1.25 ajustável Diafragma: Íris com suporte para filtro Filtros: Azul e verde Enfoque: Macro-Micro coaxial com Faixa de foco de 23mm e divisão de 0.002mm com trava de pré-focalização e tensor Iluminador: Lâmpada de halogênio 6V/30W ou 6V/20W (opcional) com controle de luminosidade Alimentação: 100V à 240V (Automático) Embalagem: Caixa de Isopor, papelão e capa plástica Peso: 9.4kg Medidas: 33x29x54cm Acessórios Opcionais: Cabeça triocular, Contraste de fase simples ou torreta, condensador de campo escuro (seco ou óleo), filtro amarelo, filtro polarizador, iluminador Kohler, objetiva acromática de 20x, objetivas semi plana ou plana de 60x, conjunto de objetivas planacromáticas ou semi-planas de 4x, 10x, 20x, 40xs, 100xs, conjunto de objetivas infinitas planacromáticas 4x, 10x, 20x, 40xs, 100xs (será necessário trocar o cabeçote p/ infinito), ocular 6.5x/17mm, ocular P16x/11mm, ocular EW10x/20mm, ocular WF20x/11mm, ocular WF10x/18mm com retículo tipo régua, ocular WF10x/18mm com seta, olhetes de borracha para oculares, revólver quádruplo, sistema de vídeo, sistema de imunofluorescência, sistema fotográfico. Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação.	Unid.	04	-	-	-	04	03
88.	Jogo De Tabuleiro Educativo Soletrando Composição/Material Papel; Papel cartão; Laminado de PVC; CD (rótulo; acrílico; alumínio e policarbonato);	Unid.	17	-	-	-	17	16



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 280

	Poliestireno e acabamento em papel cartão litografado Número de Participantes 2 a 6 Conteúdo da Embalagem 1 CD-ROM, 1 tabuleiro, 1 baralho com 1200 palavras, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado, 24 marcadores e folheto ilustrativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 21,2x22,2x4cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 458g							
89.	Jogo da Memória Inglês Português Cores DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jogo da memória em madeira de MDF 3 mm com 42 peças de 4 x 4 cm cada Impressão direto na madeira Embalagem: produto plastificado Dimensões em Comprimento x Largura x Altura (CxLxA) Dimensões da embalagem: 22x05x16 cm Peso aproximado do produto: 0,285 kg	Unid.	15	-	-	-	15	13
90.	Alfabeto Ilustrado - Inglês Alfabeto Ilustrado Inglês- Emb. c/78 pçs. Contém 78 peças em MDF, sendo: 26 placas tamanho 6,5 x 13 x 0,3 cm com a ilustração, a palavra e a letra inicial correspondente à imagem.	Unid.	15	-	-	-	15	13
91.	Jogo de mesa com dicas e adivinhação Dados Técnicos Dimensão: 32,5x45x6cm Peso: 2,80g Composição: Plástico / Papel Itens Inclusos - 180 Cartas - 1 Tabuleiro - 4 Pinos - 1 Ampulheta	Unid.	15	-	-	-	15	13
92.	Jogo da memória: Características: - Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros) 31/5/43 cm - Jogadores Para 2 jogadores - Peso da Embalagem (gramas) 650g Contém na Embalagem 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções Contém na embalagem: - 02 tabuleiros plásticos - 48 molduras plásticas - 01 folha com 48 rostos - 01 folha com 24 cartas - 01 manual de instruções	Unid.	15	-	-	-	15	13



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 281

93.	Material Dourado Completo 611 Peças Madeira Composição: Caixa de madeira medindo 13x26x26cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 Cubo de milhar, 10 Placas de centena, 100 Barras de dezena e 500 Cubos de unidade.	Unid.	30	-	-	-	30	28
94.	Jogo dedo Bol Jogo Dedobol em madeira de MDF Impressão em serigrafia com pinos (jogadores) em plástico, fixos no campo. Acompanha bola (botão de plástico).	Unid.	15	-	-	-	15	13
95.	Jogo de tabuleiro clássico em madeira JOGO DE DAMAS Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 24 peças em madeira.	Unid.	17	-	-	-	17	16
96.	Jogo de tabuleiro clássico em madeira JOGO DA VELHA Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 10 peças em madeira.	Unid.	17	-	-	-	17	16
97.	Jogo de tabuleiro clássico em madeira TRILHA Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 18 peças em madeira.	Unid.	17	-	-	-	17	16
98.	Jogo de tabuleiro clássico em madeira RESTA UM Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 32 peças em madeira.	Unid.	17	-	-	-	17	16
99.	Jogo Rummikub Componentes: 104 pedras numeradas, 2 pedras-curinga, 4 suportes plásticos e 1 manual de instruções Dimensões da embalagem 30,0 x 41,5 x 5,5cm Participantes 2 a 4	Unid.	15	-	-	-	15	13
100.	Jogo de xadrez grande - Tabuleiro feito em madeira - Tamanho do tabuleiro: 35x35 centímetros. - Tamanho da casa: 3,6x3,6 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,7 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento; - Tamanho das peças: - Rei: 6,5 cm; - Rainha: 5,8 cm; - Bispo: 5,0 cm;	Unid.	04	-	-	-	04	03



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 282

	- Cavalo: 4,0 cm; - Torre: 3,7 cm; - Peão: 3,3 cm. - 24 Peças de Dama 2,2cm							
101.	Célula animal e vegetal de gesso ou Plástico Célula Vegetal em 2 Partes. Representação celular em 2 partes, ampliada aproximadamente 10.000 vezes, de modo a expor realisticamente as organelas celulares típicas presentes nas células vegetais. *Organelas celulares representadas fazendo-se uso de cores, volumetrias e texturas, permitindo representar o mais realisticamente possível as organelas celulares e encontrar as semelhanças e diferenças entre a célula animal e vegetal. *As peças para representação de célula vegetal possibilitam o reconhecimento de suas principais organelas da forma como são vistas no microscópio eletrônico reproduzindo fielmente as cores, volumetria e textura das principais organelas celulares ampliadas: - Parede Celular; - Membrana Celular; - Núcleo Celular; - Retículo endoplasmático liso (REL); - Retículo endoplasmático rugoso (RER); - Complexo de Golgi; - Ribossomos; - Cloroplastos; Célula Animal em 2 partes. Representação celular em 2 partes, ampliada aproximadamente 20.000 vezes, de modo a expor realisticamente as organelas celulares típicas presentes nas células animais. *Organelas celulares representadas fazendo-se uso de cores, volumetrias e texturas, permitindo representar o mais realisticamente possível as organelas celulares e encontrar as semelhanças e diferenças entre a célula animal e vegetal. *As peças para representação de célula animal possibilitam o reconhecimento de suas principais organelas da forma como são vistas no microscópio eletrônico reproduzindo fielmente as cores, volumetria e textura das principais organelas celulares ampliadas:	Unid.	04	-	-	-	04	03



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 283

	- Núcleo celular; - Mitocôndria; - Reticulo endoplasmático liso (REL); - Reticulo endoplasmático rugoso (RER); - Membrana basal; - Complexo de Golgi; - Microvilos; - Lisossomos.							
102.	Bússola Bússola Profissional Metal Bolso Bússola com precisão profissional e construção em metal de alta resistência. Baixa sensibilidade a interferência magnética. Características: - Disco graduado de 360. - Disco de ajuste de Norte geográfico. - Norte Magnético. - Fluido interno. - Lente de aumento. - Corpo de metal resistente. - Mostrador brilhante flutuante. - Linha de marcha luminosa ajustável. - Com régua de slides e linha fina de avistamento. - Argola para transporte. - Peso. 80 g.	Unid.	05	-	-	-	05	04
103.	GPS GPS Portátil à Prova D'Água e com Bússola. Visor aprimorado monocromático 2.2" que facilita a leitura em qualquer condição de iluminação. Equipamento que suporte arquivos GPX da geocaching para fazer download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. Características da tela / monitor 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, com Mapa Base, Registra até 50 rotas e 1.000 pontos de interesse (waypoints). Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 10.3 x 5.4 x 3.3 cm Peso líquido do produto (kg) 140g Idioma: Português Dimensões da unidade, LxAxP: 5,4 x 10,3 x 3,3 cm Tamanho do visor, LxA: 3,6 x 4,3 cm; de diagonal 5,6 cm Resolução do visor, LxA: 128 x 160 pixels Tipo de visor: transflectivo, monocromático Peso: 141,7 g À prova d'água Receptor de alta sensibilidade Interface: USB	Unid.	04	-	-	-	04	03
104.	Termômetro de ambiente digital Termo-higrometro digital de temperatura e Umidade	Unid.	05	-	-	-	05	04



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 284

	Medidor de umidade ar e temperatura relógio digital memória de mínimo e máximo relógio no formato 12 horas ou 24 horas mede oC ou oF Faixa de Temperatura: -10 ~ +50 oC faixa de Umidade: 10% ~99% RH Precisão: +- 1oC(1.8oF), +- 5RH Dimensões Aproximadas: - Comprimento: 9 cm - Largura: 10 cm - Espessura: 2 cm ITENS INCLUSOS 01 x Medidor 01 x pilha 01 x Manual							
105.	Pluviômetro- Pluviometro 130MM-AB124, voltado para medir o volume de chuva, Material: Polietileno cristal, com capacidade de 130mm.	Unid.	04	-	-	-	04	03
106.	Prisma de acrílico para estudar a decomposição da Luz Prisma triangular de vidro óptico para física de espectro de luz. Detalhe: Material: vidro óptico, não plástico Cor: Transparente Comprimento lateral: 8 cm/3.15 Comprimento do prisma: 2,5 cm/0,98	Unid.	05	-	-	-	05	04
107.	Pêndulo de Newton Material: ABS + Aço Diâmetro da bola: 1cm/0,39 "(aprox.) Quantidade de bolas: 5 bolas pequenas Embalagem: Caixa Tamanho: (L) x (L) x (A) 8,5 x 7 x 9cm/3,35 "x 2,76" x 3,54 "(aprox.) • Feito de material de aço, brilhante, conservante e não é fácil de oxidar.	Unid.	05	-	-	-	05	04
108.	Mini mesa de pebolim em madeira – Jogo Totó Composição Material: MDF, ABS, PP, Metal Medidas aproximadas da mesa: 69cm C x 37cm L x 10,5cm A (22cm A com pés) Peso total aproximado do produto: 2,200 kg	Unid.	10	-	-	-	10	08
109.	Torre de Hanói Torre de Hanói com 6 discos. Base contendo três pinos, em um dos quais são dispostos com 6 discos de tamanhos diferentes. Conteúdo da Embalagem: - 1 Torre Hanói c/ 3 pinos - 6 discos - Embalagem protetora Altura: 8.00 cm Largura: 8.00 cm	Unid.	32	-	-	-	32	31



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 285

	Comprimento: 26.00 cm Peso: 200 g							
110.	Dominó de operações (quatro operações) Material: Madeira e M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	15	-	-	-	15	13
111.	Transferidor Acrílico 180° 10 cm 8110, incolor. • Transferidor de Acrílico 180° 10 cm 8110 • Perfeito alinhamento e ângulos precisos • Usinagem artesanal. Acrílico Cristal de 3 mm de espessura • Com bordas chanfradas para a possibilitar uma melhor leitura das escalas • Divisão em grau e meio grau • Polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente, muito resistente ao desgaste	Unid.	150	-	-	-	150	148
112.	Transferidor Acrílico 360° 10 cm 8310, Incolor. • Transferidor de Acrílico 360 10 cm 8310 - • Perfeito alinhamento e ângulos precisos • Usinagem artesanal. Acrílico Cristal de 3 mm de espessura • Com bordas chanfradas para a possibilitar uma melhor leitura das escalas • Divisão em grau e meio grau • Polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente.	Unid.	150	-	-	-	150	148
113.	Tangram Jogo chinês, milenar, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas, totalizando 70 peças, em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm.	Unid.	31	-	-	-	31	29



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 286

114.	Ludo Tabuleiro oficial jogo ludo estojo tabuleiro madeira peças Tabuleiro em madeira maciça. Tabuleiro aberto - 31 x 31 x 2 cm Estojo fechado - 15,5 x 15,5 cm Tabuleiro em madeira maciça medindo: (32x32x2,5cm aberto) e (32x11x4cm fechado) peões em plástico sendo 4pçs de cada cor (vermelho, verde, amarelo e azul)01 - dado em poliéster	Unid.	15	-	-	-	15	13
115.	Jogo de cartas Baralho Baralho Produto não transparente, atóxico e reciclável. Cartão couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Especificações: - Tipo de Carta: Papel Couché 275g - Tamanho da Carta: Bridge Size 57x89mm - Quantidade de Cartas: 55 Cartas cada (52 Cartas + 2 Coringas + Carta Garantia)	Unid.	25	-	-	-	25	23
116.	Jogo de cartas UNO Conteúdo da embalagem – 110 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm Material: Papel Dimensões da embalagem: 14,5 cm X 9,5 cm X 2 cm	Unid.	40	-	-	-	40	32
117.	Boneca negra de 40cm com cabelo e membros (cabeça, braços e pernas) em vinil macio atóxico de primeira qualidade e corpo com enchimento de fibra, olhos injetados e vestido. Certificado pelo INMETRO, idade recomenda: a partir de 3 anos, medidas da embalagem: 54 x 30 x 12 (a x c x l) materiais: vinil (cabeça, braços e pernas) - fibra (corpinho)	Unid.	10	10	05	-	25	23
118.	Boneca Bebezão de 40cm com tiara. Membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra, produto certificado pelo INMETRO, membros confeccionados em vinil macio atóxico de primeira qualidade, olhos injetados e vestido.	Unid.	10	10	05	-	25	23
119.	Boneco Bebê Menino 40 Cm , boneco bebê inteiro em vinil, Corpo, cabeça, braços e pernas em vinil macio. Selo de Segurança do Inmetro, Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 33x20x33cm	Unid.	10	10	05	-	25	23
120.	Bandeira oficial do Município de Vila Pavão , medindo 1.35x 1:93m fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD),	Unid.	20	10	05	-	35	33



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 287

	dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Com tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo							
121.	Bandeira oficial do Estado do Espírito Santo , medindo 1.35x 1:93m fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Com tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo	Unid.	20	10	05	-	35	33
122.	Bandeira oficial do Estado do Brasil , medindo 1.35x 1:93m fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Com tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo	Unid.	20	10	05	-	35	33
123.	Suporte para bandeiras , Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para 3 mastros com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C).	Unid.	05	05	05	05	20	18

Fonte de recurso: **FUNDEB 30%**

Local de Aplicação: **ESCOLAS MUNICIPAIS, MODALIDADE: CHECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SEMED.**

JUSTIFICATIVA: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS FOCADAS NO ACESSO AOS BENS CULTURAIS PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO, RENOVAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE CONHECIMENTOS E APRENDIZAGENS DE DIFERENTES LINGUAGENS, ASSIM COMO O DIREITO À PROTEÇÃO, A SAÚDE, A LIBERDADE, A CONFIANÇA, AO RESPEITO, A DIGNIDADE, À BRINCADEIRA, A CONVIVÊNCIA E INTERAÇÃO COM OUTRAS CRIANÇAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MINIMA	
			Ensino Fund.	Infantil Pré	Infantil Creche	SEMED			
124.	Atlas escolar geográfico Detalhes do produto: • Idioma : Português	UNID	140	-	-	-	140	138	



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 288

	- Capa comum : 32 páginas - Dimensões : 26.2 x 10.6 x 0.6 cm							
125.	Atlas Geográfico Em sua nova edição, inteiramente revista e atualizada, o Atlas Geográfico Melhoramentos reúne os mais recentes dados sobre os países do mundo e o Brasil, seus Estados e municípios. - Mapas físicos e políticos dos países e mapas detalhados de todos os estados brasileiros. As cidades são apresentadas nos mapas de acordo com faixas de população. - Mapas temáticos da geografia humana, econômica, física e política, como densidade demográfica, desertificação e áreas críticas de biodiversidade, emissões de carbono, migrações e áreas de litígios e conflitos. E mais: - Bandeiras e indicadores socioeconômicos de todos os países. Tabelas e gráficos com dados complementares aos mapas. - Índice remissivo alfanumérico com localização de cidades, rios e acidentes geográficos. - Informações atualizadas com os mais recentes dados do IBGE e das mais atualizadas organizações internacionais. - Idioma : Português - Capa comum - Dimensões : 27.2 x 20.4 x 0.6 cm	UNID.	100	-	-	-	100	98
126.	DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS ilustrado – - Idioma : Português - Capa comum: 560 páginas - Idade de leitura : 6 - 9 anos - Dimensões : 23.4 x 16.8 x 2.2 cm	UNID	80	-	-	-	80	78
127.	DICIONÁRIO AURELINHO INFANTIL 4 Indicado para crianças recém-alfabetizadas, em via de alfabetização, em fase de consolidação dos processos de leitura e de escrita, ou que estão sendo introduzidas na vivência da língua e da linguagem pelas portas do letramento (1º e/ou 2º ano/ 3-6anos). Mais de 4.700 verbetes Detalhes do produto - Idioma : Português - Capa comum : 428 páginas - Dimensões: 27.2 x 20.2 x 1.8 cm	UNID	80	-	-	-	80	78
128.	Dicionários de Língua Inglesa Mais de 40 mil verbetes. Fácil manuseio com sistema simples de localização do alfabeto (dedilhos). Indica a pronúncia de cada verbete e possibilita ao estudante ou pesquisador esclarecer as dúvidas mais comuns. Traz "Encarte Universo Idiomático", com informações sobre os países de língua inglesa, além de um guia de conversação e viagem	UNID.	100	-	-	-	100	98



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 289

	contendo: diálogos e expressões mais usadas, como falar em situações cotidianas, verbos irregulares, mapas, bandeiras, abreviaturas, pronúncia, verbetes de informática, questões gramaticais, cores, dias da semana, meses do ano e outras informações úteis. Tipo de capa Brochura Atualizado com a nova ortografia da língua portuguesa possui divisão silábica e definições de fácil interpretação Tamanho médio e fontes que facilitam a leitura. Dimensões: Largura - 12cm, Altura - 2cm e Comprimento - 16.5cm. Unidade							
129.	Meu primeiro dicionário da Língua Portuguesa ilustrado TODO EM LETRA BASTÃO. Desenvolvido para crianças em fase de alfabetização, silábicas, alfabéticas ou recém-alfabetizadas, este dicionário é todo em letra bastão, com projeto gráfico colorido e lúdico. Todos os 785 verbetes vêm acompanhados da respectiva separação silábica, com indicação da sílaba mais forte, e ilustrados com imagens ou desenhos. Assim, além dos 785 verbetes acompanhados de definições, são apresentadas 188 palavras ilustradas Detalhes do produto • Idioma : Português • Capa comum : 368 páginas • Dimensões : 24 x 17 x 2.4 cm	UNID	80	-	-	-	80	78
130.	MAPA MUNDI – Mapa Escolar Mundi Político 120x90 cm x 1 Unidade, Multimapas 203, Multicor, Pacote de 1 • Mapa Escolar • Mapa Escolar Mundi Político 120 x 90 cm • 01 Unidade • Com divisão política dos países e suas capitais.	UNID	23	-	-	-	23	21
131.	MAPA DO BRASIL Mapa Escolar Brasil Político/Rodoviário, Multicor Informações sobre o produto Detalhes técnicos Cor Multicor	UNID	23	-	-	-	23	21
132.	MAPA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – POLÍTICO RODOVIÁRIO Formato: 0,90X1,20M Escala: 1360.000 Acabamento: Quadro Laminado	UNID	23	-	-	-	23	21



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 290

	Descrição: Mapa do estado do Espírito Santo com limite estadual, limite municipal, cidades, rodovias, portos, aeroportos, tabela rodoviária, índice de localização municipal etc.							
133.	Minidicionário de Língua Portuguesa Contém: Mais de 30.000 verbetes; - Novos verbetes, locuções e exemplos; - Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento e de níveis e registros diferentes; - Revisado conforme a Nova Ortografia; - Indicação das 3.000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências - Projeto gráfico mais atual e atraente; - Dedeiras internas e externas (novidade no Brasil!) que facilitam a consulta; - Etimologia das palavras; - Quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; - Separação silábica; - Informações gramaticais; - Plurais irregulares; - Palavras derivadas; - Resumo gramatical; - Tabela de grupos indígenas no Brasil; - Tabelas de conjugação verbal; - Tabela de países com suas respectivas capitais, seus adjetivos pátrios e suas moedas; - Minienciclopédia. Tipo de capa Brochura	UNID.	70	-	-	-	70	68
134.	TABUADA – Tabuada Canoa, Grampeado Com esta coleção, a criança poderá exercitar as quatro operações matemáticas e a tabuada, de forma progressiva, flexível e lúdica. Detalhes do produto • Idioma : Português • Dimensões : 26 x 18 x 1.4 cm	UNID	500	-	-	-	500	498

Fonte de recurso: FUNDEB 30%

Local de Aplicação: **ESCOLAS MUNICIPAIS, MODALIDADE: CHECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SEMED.**

JUSTIFICATIVA: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS FOCADAS NO ACESSO AOS BENS CULTURAIS PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO, RENOVAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE CONHECIMENTOS E APRENDIZAGENS DE DIFERENTES LINGUAGENS, ASSIM COMO O DIREITO À PROTEÇÃO, A SAÚDE, A LIBERDADE, A CONFIANÇA, AO RESPEITO, A DIGNIDADE, Á BRINCADEIRA, A CONVIVÊNCIA E INTERAÇÃO COM OUTRAS CRIANÇAS.**

KÉDIMA BOONE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Dec. Municipal nº 1.594/2021



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 291

Processo nº 003652/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (Papel timbrado da empresa)

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMVP
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico SRP Nº ____/____.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 292

Processo nº 003652/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Papel timbrado da empresa)

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMVP
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 293

Processo nº 003652/2010

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (Papel timbrado da empresa)

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMVP
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.
2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003652/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021

ANEXO 05

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021, Processo Administrativo nº 003652/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, (Cidade) ____/____, CEP: _____, por seu Representante Legal, Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no **Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2021** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição conjunta de materiais pedagógicos, para suprimento das demandas e necessidades dos alunos da rede de ensino na modalidade, creche, Educação Infantil, Ensino fundamental e SEMED do Município de Vila Pavão, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 01, que integra o presente Edital para todos os fins.**

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- b) Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 295

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contada da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Vila Pavão/ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de realização do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura de Vila Pavão/ES.

4.1.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) nesta Ata.

4.1.2 - Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente ao mesmo.

4.1.3 - Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

4.1.4 - Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A relação do(s) item(s) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue abaixo:

1 - Fornecedor registrado:

CNPJ nº

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

Classificação das empresas (se for o caso), na forma do inciso II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013:

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor (R\$)	Quant.
2º Lugar				
3º Lugar				
...				



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 296

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta da ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.

6.2. O pagamento dos produtos ajustado na ata de registro de preços será efetuado através de crédito bancário, **até 30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

6.4. Da emissão da nota fiscal constará o número da ata de registro de preços.

6.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.

6.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

6.7. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

6.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR REGISTRADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

6.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
- c) não apresentação da documentação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO (ENDEREÇO COMPLETO)

7.1. O objeto desta ata de registro de preços deverá ser entregue até 10 (dez) dias úteis, após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento, Contados a partir do recebimento da autorização de recebimento espedido pelo setor de compras.

7.2. O fornecimento do objeto desta ata de registro de preços será de Forma Parcelada

7.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura.

7.4. Os serviços ocorrerão a partir da expedição da Ordem de Serviços e recebimento de autorização pelo setor de compras.

7.5. A Contratada deverá entregar os materiais, no Almoxarifado Central, desta Prefeitura Municipal de vila Pavão, situado na Rua Germano Linhares, s/n, centro, CEP 29.843-000, neste Município, ou em local Determinado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 11:00h, parte da tarde de 13:00h às 17:00h, sendo na sexta encerrando expediente as 16:00h. Respeitando inclusive o calendário oficial do Município.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 297

7.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

7.7. Nos Preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

7.8. Os custos de retirada e devolução do objeto recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 do código Civil de 2002 LEI Nº10.406 (A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Compete ao FORNECEDOR REGISTRADO:

8.1.1. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos nesta ata de registro de preços.

8.1.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, ao FORNECEDOR REGISTRADO a:

8.1.3. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.1.4. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

8.1.5. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do contrato, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.6. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

8.1.8. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

8.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

8.1.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer vínculo empregatício;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.1.12. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.13. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.16. Submeter-se à fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como às disposições legais em vigor.

18.2 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do Fornecimento e as obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado.

8.2.2. Disponibilizar um ou mais servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação para Conferência dos materiais integrante do objeto contratado.

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

8.2.4. Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

8.2.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o FORNECEDOR REGISTRADO.

8.2.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos desta ata de registro de preços, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 299

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, aplicar-se-á a legislação vigente.

10.2 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.7 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

10.9 - Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização das especificações dos objetos e da execução dos serviços será exercida por representante legal do FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(ao) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. Para Fiscalização e acompanhamento do objeto, será designado como Titular o servidora Emiliane Fanti de Oliveira Fernandes, matrícula funcional nº 1844, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

076.724.647-01, residente e domiciliado na localidade Rua Avenida Brasil, S/N, Bairro Leopoldina- Vila Pavão.

11.4. Na sua ausência, por motivo de Férias ou licenças, o responsável pela fiscalização será a servidora Nicélia Lauer Berger, matrícula Funcional nº 1529, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 978.264.217-72, residente e domiciliado na localidade Rua Germano Linhares, Bairro Nova Monique- Vila Pavão.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilize da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.6 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

13.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 301

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

13.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

14.1 - O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

14.1.1 - A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

14.1.2 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 - A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

17.1 - Integram esta Ata, o edital de **Pregão Eletrônico nº ____/____**, o **Termo de Referência** e a proposta da empresa abaixo relacionada.

17.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.3 - Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

17 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Vila Pavão/ES, __ de _____ de 2021.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 302

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

**Prefeitura do Município de Vila Pavão**

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003652/2021**Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021****ANEXO 06****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel timbrado da empresa)**

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021**, Processo nº 003652/2021, que tem como objeto a futura e eventual **aquisição conjunta de materiais pedagógicos, para suprimimento das demandas e necessidades dos alunos da rede de ensino na modalidade, creche, Educação Infantil, Ensino fundamental e SEMED do Município de Vila Pavão**, nas quantidades estimadas abaixo descritas:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Local e data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC. Nº 003652/2021

FLS. Nº 304

Processo nº 003652/2021

Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021

ANEXO 07

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS (Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa